



**Estado de Mato Grosso**  
**Poder Judiciário**  
**Juízo da 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude**

Por sua vez, o Hospital do Câncer de Mato Grosso, entende que o prazo aproximadamente 60(sessenta) dias para o repasse ao hospital do valor oriundo FNS é muito extenso e precisa ser reduzido, sob pena de inviabilizar atendimentos.

Ficou decidido pelas partes o seguinte:

- a) O Município de Cuiabá efetuará o repasse da produção realizada até 15/1 Hospital de Câncer de Mato Grosso, 48h00 após receber o repasse do FNS no de Dezembro/2016.
- b) Quanto a redução do prazo para repasse do valor oriundo do FNS implicar a necessidade de aporte financeiro pelo Estado ou União, por se trata alta e média complexidade, e por envolver outros entes filantrópicos, ficou acertado que o Ministério Público instaurará a um Inquérito Civil para avaliar e trazer a discussão do assunto, na tentativa de viabilizar a redução desse prazo uma vez tal metodologia já vem sendo aplicada desde 2008.

c) Pedem a suspensão do processo até que o Município comprove no mês de Dezembro o repasse ao Hospital do Câncer de Mato Grosso.

NADA MAIS do que para constar lavrei o presente termo que lido e achado devidamente assinado pelos presentes. Eu, Lidiane Cavalcante de Souza que digitei e subscrevi.

*Gleide Bispo Santos*

Juíza de Direito

Ministério Público

Secretário Municipal de Saúde

Procurador Geral do Município de Cuiabá

Diretor do Hospital do Câncer

Dra. Thais de Oliveira Silva Campos

Dr. Filipe Xavier Ribeiro